



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, MINORIAS E IGUALDADE RACIAL

REQUERIMENTO Nº DE 2023

(Da Sra. Erika Kokay)

Apresentação: 31/05/2023 19:06:20.920 - CDHMIIR

REQ n.114/2023

Requer **Audiência Pública** conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa para **debater os avanços e perspectivas da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa.**

Senhora Presidenta,

Com amparo no art. 58 § 2º, inciso II da Constituição Federal, e na forma dos artigos 24, III e 255 do Regimento Interno desta Casa, requeiro a Vossa Excelência a realização de **audiência pública**, conjunta com a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, **para debater os avanços e perspectivas da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, Estatuto da Pessoa Idosa.**

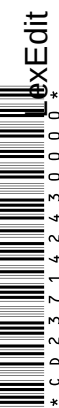
Requeiro que sejam convidadas para debater o tema as pessoas e representantes dos órgãos indicados a seguir:

- I. Margô Gomes de Oliveira Karnikowski - doutora em patologia molecular e professora associada da Universidade de Brasília (UnB);
- II. Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa – CNDI e Defensoria Pública do Distrito Federal;
- III. Jairo de Souza Junior - Co-Coordenador do Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI;
- IV. Dr. Luis Jacob - Presidente da Rede de Universidades Abertas da Terceira Idade - RUTIS – Portugal;
- V. Simone Fiebrantz Pinto - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG);
- VI. Karla Cristina Giacomini - Vice-Presidente do Centro Internacional de Longevidade (ILC/Brasil);
- VII. Secretaria Nacional em Defesa da Pessoa Idosa;



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237142430000>



- VIII. Vicente Faleiros - doutor em sociologia e professor emérito da Universidade de Brasília (UNB);
- IX. UniSER – Universidade do Envelhecer.

JUSTIFICATIVA

O envelhecimento acelerado da população brasileira é um fenômeno demográfico relevante para o país. Com o aumento da expectativa de vida e a diminuição da taxa de natalidade, a população idosa cresce significativamente. A Lei nº 10.741/2003 foi promulgada para garantir os direitos das pessoas idosas, porém, enfrenta desafios na sua implementação, como falta de estrutura adequada, violência, dificuldade de acesso à saúde e discriminação.

Uma Audiência Pública é uma ferramenta valiosa para discutir e buscar soluções efetivas para esses problemas. Ela permitirá a participação de diversos atores, enriquecendo o debate e contribuindo para a criação de propostas que orientem políticas e ações para o bem-estar e a dignidade dos (as) idosos (as).

Portanto, é fundamental que a população esteja envolvida nesse processo, discutindo perspectivas para o futuro. A audiência tem como objetivo debater os avanços e perspectivas da Lei nº 10.741/2003, por meio do diálogo entre representantes da academia, sociedade civil e governo federal, buscando definir caminhos para uma sociedade digna para todas as idades

Isso posto, e considerando a inegável relevância do tema proposto, requeiro a realização de audiência pública para que ele possa ser melhor discutido.

Sala da Comissão, em 31 de maio de 2023.

Deputada ERIKA KOKAY – PT

